

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 036/2024, constante do Processo nº 154/2024, conforme Parecer Jurídico nº 399/2024, para formalizar contrato com a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, CNPJ: 09.135.430/0001-95, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 07 de novembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1455.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica do Município e disposições do art. 46 da Lei Municipal nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora MIRIAN DIETRICH, matrícula 28272830, do cargo de *Enfermeira*, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 06 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.865/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

R E S O L V E

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora MARCIA DO ROCIO DE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 547550, até o dia 14 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.866/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora ROSA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1294024, até o dia 14 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 271

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07 de novembro do ano de 2024, nas dependências do CREAS a fim de analisar e deliberar sobre o pedido de inscrição nesse conselho da associação denominada Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, inscrita CNPJ 03.988.576/0001-05 que tem por finalidade estatutária "promover a participação da sociedade na execução penal, dar assistência aos presos, egressos e seus familiares da Comarca / Foro de Tibagi, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais". Segundo o vice presidente da associação, Sr. Pedro Teider, também incumbe à associação contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos temáticos na prevenção da criminalidade, enfrentamento as drogas e a violência domestica e familiar. Relata ainda que atualmente a associação conta com um administrativo e uma assistente social, e que para a manutenção das atividades da associação, mantém parceria / convenio com o MP e Poder Judiciário os quais realizam repasses financeiros mensais oriundo das penas pecuniárias. Relata ainda que a associação realiza o acompanhamento familiar, o fortalecimento de vínculos com o intuito de minimizar a criminalidade. Relatou que atualmente a associação possui 80 pessoas do município de Tibagi e 20 pessoas do município de Ventania em prestação de serviços a comunidade. O Sr. Pedro também apresentou acerca do Projeto "Homens pelo fim da violência", grupo reflexivo para homens autores de violência domestica e contra a mulher, enquanto pratica capaz de promover atuação educativa com os agressores através de reflexões e desenvolvimento de contextos que promovam a critica e a desconstrução de gênero nos grupos através do dialogo reflexivo. O pedido de inscrição junto a este Conselho foi aprovado pelos conselheiros presentes sob o numero 13. O próximo ponto a ser discutido e analisado refere-se ao pedido de alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração 13/2024 do Grupo Escoteiro Machadinho. O Sr. Anderson de Oliveira, solicitou a mudança de categoria de insumo, no valor de R\$ 7.040,00 alocados em serviços de terceiro pessoa jurídica para materiais de consumo em geral. Justificou que o recurso não foi gasto durante o ano de 2024, pois conforme previsto inicialmente o investimento como locomoção, treinamentos e copias de documentos, foram feitos de forma gratuita por voluntários, e que neste momento a necessidade da entidade é para aquisição de material de consumo. A alteração foi aprovada pelos conselheiros presentes por entenderem que não haverá prejuízos para ambas as partes. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim Conselheiros presentes e ouvintes.

Anderson de Oliveira -
Bruna Eloize Serenato Bittencourt –
Daniela Nowak –
Ivanete da Costa –
Juliane Aparecida Pimentel -
Larissa Conti -
Maria Isabel Teixeira do Valle Gomes -
Osnildo Antonio dos Santos –
Pedro Teider -
Raquel Benitz Kruger –

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE TIBAGI
ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 13/2024

Aprova requerimento de inscrição

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro 2024

APROVA

Art. 1º - O requerimento de inscrição, conforme Resolução CMAS nº 04/2020 e a inscrição neste Conselho, sob o número 13 da associação **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TIBAGI** - CNPJ 03.988.576/0001-05

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

Tibagi, 07 de novembro de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE TIBAGI
ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 14/2024

Aprova alteração de plano de trabalho

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro 2024

APROVA

Art. 1º - Alteração do Plano de Trabalho do Grupo Escoteiro Machadinho, CNPJ 38.401.510/0001-43 referente ao Termo de Colaboração 13/2024, mais especificamente do valor de R\$ 7.040,00 alocados em serviços de terceiro pessoa jurídica para materiais de consumo em geral.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

Tibagi, 07 de novembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 174/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Jullian L Stulp e Cia Ltda
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 035/2024

Objeto : Contratação de serviços de elaboração de Laudo Geológico-Geotécnico
Vigência : INÍCIO: 05/11/2024 TÉRMINO: 06/06/2025
Assinatura : 05/11/2024
Valor R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação : 329 - 20.001.16.482.1601.2106.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 175/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Ochoa - Produções Artísticas Ltda
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024
Objeto : Contratação de apresentação artística para realização de 5 (cinco) apresentações de teatro temático sobre "Cyberbullying", onde serão realizadas apresentações nos distritos e sede, durante o mês de novembro
Vigência : INÍCIO: 05/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 05/11/2024
Valor R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais)
Dotação : 204 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.39.00.00.000000
Dotação : 204 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.39.00.00.001937
Dotação : 204 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.39.00.00.031938
Dotação : 204 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.39.00.00.031137

Ata de Registro de Preços Nº : 097/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Guartelá TBG Comércio e Serviços
Licitação : Pregão Eletrônico nº 058/2024
Objeto : Aquisição de produtos de limpeza
Vigência : INÍCIO: 01/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 01/11/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 098/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : SRC Comércio de Variedades Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 058/2024
Objeto : Aquisição de produtos de limpeza
Vigência : INÍCIO: 01/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 01/11/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 099/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Bach Indústria de Embalagens Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 058/2024
Objeto : Aquisição de produtos de limpeza
Vigência : INÍCIO: 01/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 01/11/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 100/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 058/2024
Objeto : Aquisição de produtos de limpeza
Vigência : INÍCIO: 01/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 01/11/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 101/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Nutri Fert Industria Quimica Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 058/2024
Objeto : Aquisição de produtos de limpeza
Vigência : INÍCIO: 01/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 01/11/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 102/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Priscila Gouveia Prestes Serviços
Licitação : Pregão Eletrônico nº 058/2024
Objeto : Aquisição de produtos de limpeza
Vigência : INÍCIO: 01/11/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 01/11/2024

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 289/2020
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Unimed Seguradora S/A
Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em grupo para os servidores ativos, inativos e estagiários da Prefeitura do Município de Tibagi, por um período adicional de 5 (cinco)

meses, a contar do término do prazo estabelecido, estendendo-se até a data de 28 de fevereiro de 2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$278.978,50 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 27/09/2024

Dotação : 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000510

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 433/2020

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Multisig Geoprocessamento Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos prestação de serviços de engenharia de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, com realização do levantamento do Valor de Terra Nua - VTN, cuja finalidade será o arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, contados a partir do seu término até a data de 02 de dezembro de 2025. Fica estabelecido o reajuste de preço em 3,8838% conforme índice IPCA, para o reequilíbrio econômico financeiro, ficando acrescido ao contrato original o valor de R\$ 16.185,84 (dezesesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 24/10/2024

Dotação : 65 - 07.003.04.123.0401.2022.3.3.90.39.00.00.000000

Nono Aditivo ao Contrato Nº : 211/2021

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Romair Bueno - Me

Objeto : Fica estabelecido que a quilometragem referente ao transporte escolar será acrescida em 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento) correspondente a 2.700 (dois mil e setecentos) quilômetros ao quantitativo inicialmente fixado no contrato original

Assinatura : 01/11/2024

Dotação : 135 - 10.001.12.361.1201.2040.3.3.90.33.00.00.003104

Aditivo ao Contrato Nº : 118/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Gabriel Marcelo Oliveira Bueno - Engenharia

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços de obra de construção de banheiro público na Praça de Caetano Mendes, em 30 (trinta) dias, contados a partir do seu término até a data de 27/12/2024

Assinatura : 04/11/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 153/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Sun Energy Manutenção Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Caetano Mendes em 30 (trinta) dias, contados a partir do seu término até a data de 16/02/2025 e Fica acrescido os serviços de execução de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Caetano Mendes, em 18,98% (dezoito vírgula noventa e oito por cento), que corresponde a R\$ 12.896,96 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) do quantitativo inicialmente fixado, que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula terceira do contrato original.

Assinatura : 04/11/2024

Dotação : 71 - 08.003.04.122.1501.1002.4.4.90.51.00.00.003000

DECRETO 1.456/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.077,27 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.161, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.077,27 (sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2045	Atividades da Gerência de Esportes e Recreação	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000	Recursos Ordinários – Livre	2.000,00

11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
000	Recursos Ordinários – Livre	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

000	Recursos Ordinários – Livre	61.077,27
-----	-----------------------------	-----------

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1025	Infraestrutura para Prática de Esportes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	2.400,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	28.945,27
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	681,00

11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1056	Construção de Alojamento e Refeitório com Cozinha industrial e Mobiliários	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	500,00

11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2045	Atividades da Gerência de Esportes e Recreação	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre	14.856,32

11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	16.467,50
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.200,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000	Recursos Ordinários – Livre	27,18

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 07 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

DECRETO 1.457/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.162, de 06 de novembro de 2024

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ano XI – Edição nº 2330 - Tibagi, 07 de novembro de 2024.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	400.000,00

15	Secretaria Municipal de Transportes	
003	Gerência de Manutenção Geral	
26.782.2601.2061	Infraestrutura em Transportes – Recursos CIDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	100.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações

abaixo:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1028	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1029	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	18.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2088	Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	30.000,00
3.1.90.67.00.00	Depósito Compulsório	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	20.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	20.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	20.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	25.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	30.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	37.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	30.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	30.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	40.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	30.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 07 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIBAGI
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TIBAGI

COMDEMA/COMSAB

Av. Manoel das Dores, 1675 – 84.300-000
Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1210 ramal 2151



Ata de reunião nº 005/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TIBAGI**, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 05 de novembro do ano de 2024, as 09h30 horas, com a presença dos conselheiros Sérgio Aldo da Silva, Daniela Vilas Boas, Orlando Pedroso Junior e sua suplente Jaciara Santos. O Sr. David Garcia, a Sra. Luciane do Rocio Becher, a Sra. Marina Sampaio Cruzeta e o Sr. Mauricio Chizini Barreto justificaram suas ausências. A Sra. Daniela, presidente do Conselho, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e reconduziu a Presidência do Conselho ao Sr. Sérgio Aldo da Silva que tomou a palavra informando que o secretário de Meio Ambiente Sr. Orlando Pedroso Junior justificou a substituição de seu suplente Carlos Bueno, que foi exonerado a pedido; designando a Sra. Jaciara Santos para ser a atual suplente do Sr. Orlando Pedroso Junior. O Sr. Sérgio Aldo da Silva informou que consta na conta do Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o valor de R\$ 225.776,90 reais (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme comprovante em anexo. Deste valor será quitado o empenho nº 7687/2024 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a empresa Giorgi Sistema de Irrigação referente a aquisição da Geomembrana que será utilizada no Aterro Sanitário. Ficando o saldo na conta do Banco do Brasil de R\$ 170.776,90 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). A Sra. Wiviane Bueno da Maia Santos informou que foi realizada a licitação para a aquisição dos poços de monitoramento e chorume (ambos deu deserta). O Sr. Sérgio Aldo falou sobre a dificuldade de saneamento básico na área do RECICLA, uma vez que as fossas não suprem a necessidade do local e não existe rede de esgoto por parte da SANEPAR, diante disso deixou como sugestão o uso do recurso em caixa para a aquisição de uma fossa séptica (ou ecológica) a ser instalada na área do RECICLA. Sem nada mais o Sr. Sérgio Aldo deu por concluída a reunião e eu, Jaciara Santos, segunda secretária, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tibagi, 05 de novembro de 2024

Sérgio Aldo da Silva

Presidente do Conselho

Jaciara Santos

Segunda Secretária

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO ALDO DA SILVA**
Data: 07/11/2024 08:10:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 014/2024
Republicado por incorreção

Transfere dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 3.090 de 06/12/2023 e de conformidade com as disposições do art. 43, inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64, APROVOU E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam transferidas para o Poder Executivo as dotações orçamentárias no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) utilizando o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1028	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1029	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.000,00

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2088	Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.1.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assist.do Servidor e do Militar	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
 e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Física	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
TOTAL.....		500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de Novembro de 2024

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

GIULIANA DE MOURA SILVA
Vice Presidente

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
1º Secretário

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br